

LEI Nº 2171/79
de 24 de abril de 1979

Dispõe sobre transferência de
verba no orçamento do Legislati-
vo, no valor de Cr\$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

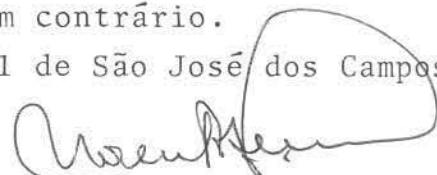
3.2.0.0	Transferência correntes
3.2.5.0	Transferência a Pessoas
3.2.5.1	Inativos.....Cr\$ 400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial, e na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de abril de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.



Ahed Saïd Amim
Diretor do Depto de Administração